

RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE

Nome	PRÓ SAÚDE ABASH – HOSPITAL DE URGÊNCIA DA REGIÃO SUDOESTE
CNPJ	24.232.886/0094-66
Endereço	AVENIDA UIRAPURU, ESQUINA COM A MUTUM, S/ N° - PARQUE ISAURA – SANTA HELENA DE GOIÁS - GO
Representante Legal	RONALDO PASQUARELLI

CONTRATADA

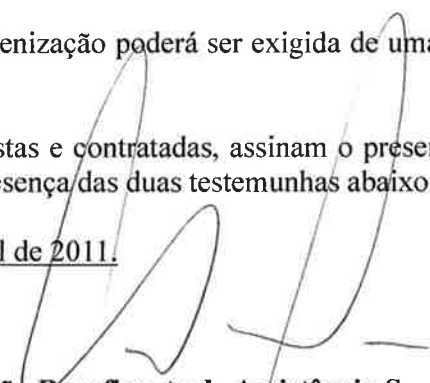
Nome	S&A COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ	02.540.700/0001-02
Endereço	Rua Raimundo N. da Rocha, nº 16-A, São José - CEP 67.200-000 – Mairituba - PA
Representante Legal	Margareth Sena


Considerando o vínculo contratual (contrato de prestação de serviços médicos) firmado entre as partes no dia 29/11/2010, resolvem na melhor forma de direito e para que surtam os resultados pretendidos, especialmente para que:

1. Seja realizado de forma amigável a rescisão do vínculo contratual entre as empresas citadas acima.
2. A Rescisão gerará efeitos dentro de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura desse instrumento.
3. Nenhuma multa ou indenização poderá ser exigida de uma parte à outra em decorrência a esta rescisão.

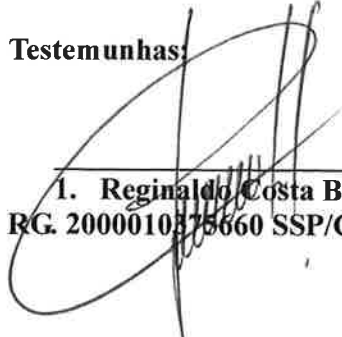
E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente distrato em 3(três) vias de igual teor para um só efeito, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.


Santa Helena de Goiás, 29 de Abril de 2011.


Pró Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar
Ronaldo Pasquarelli


S&A Comércio de Material Hospitalar e Serviços Ltda
Sra. Margareth Sena

Testemunhas:


1. Reginaldo Costa Biffe
RG. 2000010375660 SSP/CE


2. Andréa Prestes
RG. 6051882824 SSP/RS